DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 10 de julho de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB

1 º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Processo Licitatório**: PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2018**
Instrumento**: CONTRATO N° 00129/2018**
Regime: 8.666/93 e suas alterações
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB
CNPJ: 09.069.709/0001-18
Contratado: **STAF TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ Nº **03.361.154/0001-05**
Representante: CASSIANO LHOPES MORENO
CPF nº 797.907.041-00
Objeto: LOCAÇÕES DE SISTEMAS AUXILIARES DE GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
1.1- O Presente Instrumento de Contrato é uma prorrogação de **12 (doze) meses**, de acordo com o contrato **n° 00129/2018**, de conformidade com a lei federal 8.666/93 no art. 57 parágrafo 1° e art. 64 inciso 1° que assegura que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Ficando o vencimento do contrato **para 11 de Julho de 2020**.
São Bento-PB, 09 de Julho de 2019.

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 1093/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção do expediente normal no dia 12 de julho de 2019 seria contraproducentes;

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do **dia 12 de julho de 2019**, nas repartições públicas do Município de São Bento-PB.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos plantões necessários as atividades de caráter essencial tais como: funcionamento hospitalar, serviços de urgência e emergência, coleta de lixo, entre outras em que os Secretários locais desejem manter o seu funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Julho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para construção de escola projeto pro infancia tipo 1 - fnde, conforme projetos e especificações. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 09 de Julho de 2019
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES - Presidente da Comissão

CONSIDERANDO as festivi